

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2025 FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90146/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 34.514.779/0001-85, com endereço na Rua Dona Ambrosina do Carmo Buonaguide, nº 262 – sala 05 – Região Central - Caieiras – SP – CEP 07.700-135, representada por **CAROLINA JOCASTA FREITAS**, Carteira de identidade nº 9084062315 SJS/II RS, e inscrito no CPF nº 009.801.460-97.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00011068/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

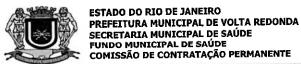
1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇOTOTAL (R\$)
03	286	UNID	Termômetro digital Instrumento de medição de temperatura externa e interna, de máxima e mínima e momento. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C/°F, cabo de aproximadamente 2,30m. Faixa de medição interna: -20°C a+70°C; Faixa de medição externa: 50°C a+70°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ±1°C; Dimensões: 85x60x18mm; Peso: 100g; Alimentação: 1 pilha AAA; Controle da temperatura ambiente. MARCA: FORMIS/FOR-200	24,98	7.144,28
				ALOR TOTAL	7.144,28

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.1.2. **Endereço de entrega:** Divisão de Abastecimento/FMS/SMS/PMVR, situada à Avenida Mário César Di Biase, nº 06, bairro: Aterrado, Cidade: Volta Redonda, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 27.213-030, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município

Horário para entrega: das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m;

Telefone para contato: (24) 3512-9552/3512-9553

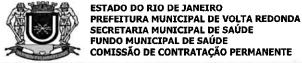
- 3.1.3. O prazo de garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega;
- 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- 3.1.6. A critério da Administração poderá ser solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar amostras dos produtos ofertados

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

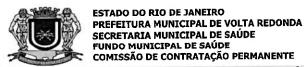
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea 'd' do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Agosto de 2025..
 - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

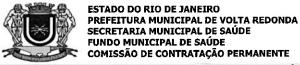
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
 - 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
 - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
 - 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
 - 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva;

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Precos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo 12.060-00011068/2025 CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2025

- 14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇOES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 20 de Outubro de 2025

MARCIA LYGIA Assinado de forma digital por MARCIA LYGIA VIEIRA CURY LYGIA VIEIRA CURY

INACIO:69294 INACIO:69294097749 Dados: 2025.10.20

097749 13:56:48 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO p/FMS/SMS/PMVR

Documento assinado digitalmente

CAROLINA JOCASTA DE FREITAS

Data: 13/10/2025 15:07:00-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.bi

CAROLINA JOCASTA FREITAS p/Registrada



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas





Simples

Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

X

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ATA_392-2025-INSTRULABOR_(1)_assinado.pdf

Hash: b1db69a48bfe9279fdbe3dbfb2f93ecffc4adff4b89b940122c69ebf67ae4d56

Data da validação: 14/10/2025 14:23:44 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CAROLINA JOCASTA DE FREITAS

CPF: ***.801.460-**

Nº de série de certificado emitente: 0x3c783f91fa950bad

Data da assinatura: 13/10/2025 15:07:00 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Ata nº 00392/2025

Última atualização 22/10/2025

Local: Volta Redonda/RJ Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/10/2025 **Data de assinatura**: 20/10/2025 **Vigência**: de 21/10/2025 a 20/10/2026

Id contratação PNCP: <u>39563911000162-1-000224/2025</u>

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.

Nome Ata de Registro de Preços nº 00392 Exibir: 5 ▼ 1-1 de 1 itens Página: 1 ▼ ✓ >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

J 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





- DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
- VALOR TOTAL: R\$ 20.277.159,24
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00010034/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO № 075/2025

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ. através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ.
 - OBJETO: Rerratificação do CNPJ da Contratada do contrato 075/2025.
 - DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00003244/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90165/2025/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90165/2025/FMS/SMS/PMVR - Proc. 12.060-00009890/ 2025/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicohospitalares. - Data: 05/11/2025 às 09 horas - UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - Cláudio de Alcântara Neves - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRONICO Nº 90167/2025

PROCESSO Nº 12.060-0001253/2025 - PARTICIPAÇÃO AMPLA - Tipo: Menor preço OBJETO: Aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR a fim de cumprir a intimação do município de Volta Redonda, na obrigação de disponibilizar o(s) medicamento(s) para o autor da ação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2025 - 09:00 horas - UASG: 926850 EDITAL: http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/ e www.comprasnet.gov.br TEL: (24) 3512-8166 - Pregoeira: Shenise Quintino

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR **AVISO DE SANÇÃO**

Torna pública a aplicação de sanção na empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA aplicando-lhe a pena de Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item não entregue totalizando o valor da multa em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) na forma prevista no Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 12.060-00014617/ 2025 - Autoridade Competente - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR **AVISO DE SANÇÃO**

Torna pública a aplicação de sanção na empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA aplicando-lhe a pena de Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item não entregue totalizando o valor da multa em R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos) na forma prevista no Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 12.060-00006563/2025 - Autoridade Competente - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR **AVISO DE SANÇÃO**

Torna pública a aplicação de sanção na empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA-RES LTDA aplicando-lhe Advertência e pena de Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do item não entregue totalizando o valor da multa em R\$ 24.558.24 (vinte e quatro mil. quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) na forma prevista no Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 12.060-00008537/2025 - Autoridade Competente - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90158/2025/FMS/SMS/PMVR

Proc. 12.060-00012743/2025/FMS/SMS/PMVR - PARTICIPAÇÃO AMPLA - Tipo: Menor preço -Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados. UASG: 926.850 - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 392/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.514.779/0001-85.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.
 - PRAZO: 12 (Doze) meses.
 - ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
 - VALOR: R\$ 7.144,28 (Sete mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
 - ? DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011068/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ № 19.316.524/ 0001-14.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.
 - PRAZO: 12 (Doze) meses.
 - ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
 - ? VALOR: R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).
 - ? DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
 - ? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011068/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa AUTOMEDICAL LTDA, CNPJ N $^{\circ}$ 55.152.280/0001-45 .

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.
 - ? PRAZO: 12 (Doze) meses.
 - ? FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
 - ? VALOR: R\$ 36.754,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
 - ? DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00011068/2025/FMS/SMS/PMVR.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2025/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 12.060-14671/2025/FMS/SMS/PMVR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/ EPP- tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de colchão hospitalar.

Empresa:

- -ZANATTA DECORAÇÕES LTDA 15351282000149
- Valor: R\$ 37.891,50 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Info: (24) 3512-8166 - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90173/2025 PARTICIPAÇÃO "AMPLA"

Processo: 12.060-00003208/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para realização de Radiografia Panorâmica e Radiografia Periapical Completa aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 22/10/2025 17:11. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 526228-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00011068/2025
Identificador:	333145
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros digitais.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL. PE 90146.25_assinado_15102025113202.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 392-2025-INSTRULABOR-DIGITALIZADA_assinado_20102025031149.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 394-2025-AUTOMEDICAL-DIGITALIZADA_assinado_20102025031201.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 393-2025-DELTA SHOP-DIGITALIZADA_assinado_20102025035231.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

22/10/2025 17:10